



Freguesia da Madalena

ATA

N.º221

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Local: Sede da Junta de Freguesia da Madalena

Data: 07 de Fevereiro de 2023

Iniciada às 20h00m e encerrada às 21h00m

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Hélder Luís Nunes da Silva

Secretária: Gisela Maria neves da Silva Marco

Tesoureiro: Marco Eduardo Silva Vargas

ABERTURA DA SESSÃO

Tendo-se verificado quórum, o Presidente da Junta de Freguesia da Madalena, Hélder Luís Nunes da Silva deu início aos trabalhos, às vinte horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções no Período Antes da Ordem do Dia:-----

Não havendo intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Junta de Freguesia, deu o mesmo por encerrado, dando início ao Período da Ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - **Apreciação da correspondência recebida até a 07 de Fevereiro de 2023;**---
- 2 - **Primeira alteração orçamental da despesa;**-----
- 3 - **Reparação da Carrinha;**-----
- 4 - **Poda de Salgueiros;**-----
- 5 - **Reparação e manutenção de caminhos;**-----
- 6 - **Roça de caminhos agrícolas.**-----

ORDEM DE TRABALHOS



Freguesia da Madalena

Est. de
[Handwritten signature]

1 – Apreciação da correspondência recebida até a 07 de Fevereiro de 2023;---

O executivo tomou conhecimento e deu despacho da correspondência recebida.----

2 – Primeira alteração orçamental da despesa;-----

Foi apresentado ao executivo, a primeira alteração orçamental da despesa, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Não havendo intervenções foi colocado à votação.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade, a primeira alteração ao Orçamento de 2023.-----

3 – Reparação da Carrinha;-----

O Presidente da Junta de Freguesia Hélder Silva, propôs adjudicar por ajuste directo serviços, para reparação da carrinha, à empresa Branco &Cordeiro, L.da, pelo valor de 833,01€, já com o iva incluído.-----

Não havendo intervenções foi colocado à votação.-----

Deliberação: A Junta de Freguesia da Madalena deliberou, por unanimidade, a reparação da carrinha.-----

4 – Poda de Salgueiros;-----

O Presidente da Junta de Freguesia Hélder Silva, propôs adjudicar por ajuste directo serviços de poda de salgueiros, à empresa Viveiros do Triângulo, L.da, pelo valor de 591,60€, já com o iva incluído.-----

Não havendo intervenções foi colocado à votação.-----

Deliberação: A Junta de Freguesia da Madalena deliberou, por unanimidade, a poda de salgueiros.-----

5 – Reparação e manutenção de caminhos;-----

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), no seu artigo 35º, estipula quando é que se pode celebrar contrato de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, requisitos que são cumulativos:-----

- a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b. O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;-----
- c. Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----



Freguesia da Madalena

- d. O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

Tendo em conta que se considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.-----

Considerando que o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;-----

Considerando a inconveniência de contratação de entidade colectiva, devido ao acentuado acréscimo do valor da prestação dos serviços em análise;-----

Considerando que o Sr. Norberto Nunes se propõe a executar os serviços pelo valor total de 750,00 € no prazo de 10 dias.-----

Não havendo intervenções foi colocado à votação.-----

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar ao senhor supra indicado, por ajuste directo, no valor e no prazo referido, a reparação e manutenção dos caminhos.-----

6 - Roça de caminhos agrícolas.-----

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), no seu artigo 35º, estipula quando é que se pode celebrar contrato de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, requisitos que são cumulativos:-----

- a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b. O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;-----
- c. Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- d. O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

Tendo em conta que se considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.-----

Considerando que o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;-----

Considerando a inconveniência de contratação de entidade colectiva, devido ao acentuado acréscimo do valor da prestação dos serviços em análise;-----

Considerando que o Sr. Matthew se propõe a executar os serviços pelo valor total de 556,80 € no prazo de 7 dias.-----



Freguesia da Madalena

Não havendo intervenções foi colocado à votação.-----

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar ao senhor supra indicado, por ajuste directo, no valor e no prazo referido, a roça de caminhos agrícolas.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Foi aberto o período reservado ao público, o qual foi imediatamente encerrado por na sala não se encontrar ninguém que desse direito pretendesse beneficiar.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia da Madalena declarou a presente reunião encerrada, eram vinte e uma horas e zero minutos, da qual e para que conste foi mandada lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes.-----